

Prémio de Fotografia Fernando Paúl - Normas de Participação 2016

Prémio de Fotografia Fernando Paúl

Normas de Participação – Edição 2016

Nota Justificativa

O Prémio de Fotografia Fernando Paúl destina-se a homenagear a memória e a produção fotográfica de Fernando Paúl, reconhecido fotógrafo oliveirense.

Fernando Elísio Alves Dias Paúl, nasceu em Oliveira de Azeméis a 10 de Fevereiro de 1922, no local onde sempre foi a FOTO-PAÚL.

Filho de Eduardo Alves Dias Paúl e de Maria do Carmo Pinto da Gama e Sousa, era o mais velho dos três filhos deste casal, cujo progenitor, o fotógrafo Mestre Eduardo Paúl, de renome já na cidade do Porto, de onde era natural, acabado de chegar a Oliveira de Azeméis, decidira fixar-se e fundar a FOTO-PAÚL.

Fernando Paúl fez a sua formação escolar primária na “Escola Primária Masculina” de Oliveira de Azeméis, tendo prosseguido os estudos secundários mais algum tempo na Escola de Artes e Ofícios de “O Comércio de Porto”, curso de Desenho, bem como na Casa Escola de Oliveira de Azeméis, primeira designação do Colégio de Oliveira de Azeméis.

Em simultâneo, e mostrando já grande amor pela profissão no seio da qual nascera, muito jovem e ao lado de seu pai, iniciou a atividade, aprendendo dele toda a sabedoria, desenvolvendo mais ainda a arte e o gosto pelo que foi a sua grande paixão em toda a sua vida.

Muito jovem também, tomou as rédeas da responsabilidade do estabelecimento e do negócio da Fotografia, dado seu pai ter sido muito cedo vítima de doença prolongada, que o afastou entretanto da atividade, tendo este entregue nas mãos de seu filho mais velho, Fernando Paúl, a orientação e responsabilidade da gestão da atividade profissional.

Durante toda a sua vida se dedicou de corpo e alma a esta sua atividade, exercendo-a com todo o desvelo e competência, ensinando e transmitindo os seus saberes a todos quantos manifestavam o gosto e a vontade de aprender e adquirir conhecimentos nesta área artística.

Amante inequívoco e incondicional da sua terra, não se poupava a esforços para ajudar e colaborar em todas as iniciativas que significassem o desenvolvimento e a dignificação da sua tão querida Oliveira de Azeméis, e ajudar todos quantos solicitassem a sua cooperação e auxílio. Dedicando toda a sua vida em prol de causas que

considerava nobres e dignas, doou a sua vida à terra, à família e às pessoas que sempre a ele recorriam solicitando auxílio ou apoio.

Este apego à terra que o viu nascer transformou o seu trabalho documental num registo essencial para acompanhar as mudanças que o concelho sofreu ao longo do século XX e para preservar a memória do seu património cultural. O seu espólio é, deste modo, duplamente importante, não só pela sua qualidade técnica e artística, mas por ser uma fonte imprescindível e, quase única, no registo gráfico do património cultural oliveirense.

O seu mérito e importância foram reconhecidos em vida, através da realização de um conjunto de exposições em Oliveira de Azeméis e da atribuição, em Junho de 1994, de uma placa memorativa aquando da comemoração dos 24 anos da "Voz de Azeméis" e revista Portugal, no Salão Nobre da Cidade, estando presentes o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, Dr. Amândio Oliveira e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Ângelo Azevedo. Já após o seu falecimento, foi a sua memória preservada na toponímia da cidade, com a atribuição do seu nome à rua onde funcionou o estúdio FOTO-PAÚL.

Em 1990, aos 68 anos, um "ataque cardíaco" com alguma gravidade, obrigou-o a um abrandamento do seu ritmo de trabalho e a um acompanhamento médico mais próximo. Mesmo depois de encerrar o estúdio manteve, em casa, alguma atividade, uma vez que não conseguia desligar-se da sua arte.

Viria a falecer, a 11 de Setembro de 2000, em Coimbra, no Serviço de Cardiologia da Universidade, sendo sepultado, por sua vontade no cemitério de S. Tiago de Riba-Ul onde repousa junto de sua esposa.

A Constituição da República Portuguesa no art.º 42º (Liberdade de criação cultural) estabelece que:

1. É livre a criação intelectual, artística e científica.

2. Esta liberdade compreende o direito à invenção, produção e divulgação da obra científica, literária ou artística, incluindo a proteção legal dos direitos de autor.

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 42º, 73º, 112º e 241º, da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, são submetidas à aprovação do órgão executivo as presentes Normas de Participação.

Leis habilitantes

As Normas de Participação no Prémio de Fotografia Fernando Paúl têm como diplomas e normas habilitantes os artigos 42º, 73º, 112º e 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e Periodicidade

1. As presentes Normas de Participação integram as disposições pelas quais se rege a atribuição do “Prémio de Fotografia Fernando Paúl”, instituído pelo Município de Oliveira de Azeméis, com o objetivo de estimular e promover a fotografia e fomentar a salvaguarda, o conhecimento, a divulgação e a memória do património e tradições do concelho, como homenagem ao fotógrafo Fernando Paúl.

2. O prémio terá uma periodicidade anual.

Artigo 3.º

Disposições gerais

1. As fotografias a concurso devem incidir sobre elementos de interesse histórico/patrimonial do município de Oliveira de Azeméis.

1.1. As fotografias a concurso na edição de 2016 do Prémio de Fotografia Fernando Paúl, tendo em conta as comemorações do Centenário da Vida Literária de Ferreira de Castro que no presente ano se celebram, poderão também versar sobre aspetos da vida e da obra do escritor.

2. As fotografias têm de ser originais devendo os seus autores possuir os direitos sobre as mesmas.

Artigo 4º

Condições de Participação

1. O Prémio de Fotografia Fernando Paúl está aberto a todas as pessoas participantes, com idade igual ou superior a 18 anos.

2. As fotografias a concurso poderão ser entregues pessoalmente no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, ou

remetidas para a morada:

Prémio Fotográfico Fernando Paúl

Arquivo Municipal

Rua Manuel Alegria 131

3720-292 Oliveira de Azeméis

3. Cada concorrente, pode apresentar um máximo de três (3) fotografias, a cores ou a preto e branco.

Artigo 5.º

Apresentação das Fotografias

1. As fotografias a concurso devem ser entregues até ao dia 24 de março.
2. As fotografias apresentadas a concurso devem ser impressas em papel fotográfico com as dimensões 20x30cm, acompanhadas do respectivo suporte digital, em formato *.jpeg* e com uma resolução mínima de 2048X1536 pixels.
3. No verso de cada fotografia deve constar o seu título.
4. As fotografias devem ser entregues em envelope fechado apenas com a indicação, no seu exterior, do pseudónimo escolhido pelo/a autor/a.
5. No interior do envelope referido no ponto anterior deverá ser introduzido um segundo envelope, também fechado, apenas identificado com o pseudónimo do/a autor/a, contendo no seu interior:
 - a) Ficha de inscrição do/a concorrente, anexa às presentes Normas, devidamente preenchida;
 - b) Cópia do documento de identificação do/a concorrente.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri será constituído por três elementos, a saber:

- Dois representantes do Município;
- Um Profissional da área da fotografia.

2. Aos elementos do Júri fica vedada a participação no Prémio de Fotografia Fernando Paúl.

3. Da deliberação do júri será lavrada uma ata onde serão registados os critérios de avaliação e a indicação dos/as premiados/as e das fotografias admitidas para exposição.

4. Das deliberações do júri não há recurso.

Artigo 7.º

Atribuição dos prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados.

2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

a) 1.º Prémio - 200€

b) 2.º Prémio - 100€

c) 3.º Prémio - 50€

3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as fotografias apresentadas não atinjam a qualidade mínima exigida.

4. A todas as pessoas concorrentes admitidas a concurso serão entregues certificados de participação.

5. A entrega de prémios realizar-se-á, no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, em data e local a publicitar.

Artigo 8.º

Exposição de trabalhos

1. Com o intuito de divulgar as fotografias submetidas a concurso, será realizada uma Exposição de Fotografia no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, em data e local a definir e a ser divulgado.

2. O Júri pode estabelecer um limite máximo de fotografias a expor.

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. A submissão das fotografias a concurso implica a autorização do/a concorrente para a integração na exposição, bem como a reprodução das fotografias em qualquer suporte que o Município de Oliveira de Azeméis entenda produzir em qualquer altura, para a promoção e divulgação do Prémio de Fotografia Fernando Paúl.

2. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas implica a não admissão da inscrição.

3. Em tudo o que não estiver expressamente previsto nas presentes Normas de Participação, regem todas as disposições legais aplicáveis, sendo os casos omissos decididos pelo Júri do Prémio e / ou pelo/a Vereador/a competente.

Artigo 10º

Entrada em vigor

As presentes Normas de Participação entram em vigor no dia útil imediato após a sua publicação no Boletim Municipal e respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis.



 www.facebook.com/azemeisvida
 www.cm-oaz.pt



PRÉMIO DE FOTOGRAFIA FERNANDO PAÚL

2016

Entrega dos trabalhos até

24 março

Entrega de Prémios e Exposição de trabalhos a concurso

15 abril | 18h | Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis

Regulamento disponível em
www.cm-oaz.pt

Informações complementares
patrimonio.cultural@cm-oaz.pt



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Nota Justificativa

fotográfica de Fernando Paúl, reconhecido fotógrafo oliveirense.

Fernando Elísio Alves Dias Paúl, nasceu em Oliveira de Azeméis a 10 de Fevereiro de 1922, no local onde sempre foi a FOTO-PAÚL.

Filho de Eduardo Alves Dias Paúl e de Maria do Carmo Pinto da Gama e Sousa, era o mais velho dos três filhos deste casal, cujo progenitor, o fotógrafo Mestre Eduardo Paúl, de renome já na cidade do Porto, de onde era natural, acabado de chegar a Oliveira de Azeméis, decidira fixar-se e fundar a FOTO-PAÚL.

Fernando Paúl fez a sua formação escolar primária na “Escola Primária Masculina” de Oliveira de Azeméis, tendo prosseguido os estudos secundários mais algum tempo na Escola de Artes e Ofícios de “O Comércio de Porto”, curso de Desenho, bem como na Casa Escola de Oliveira de Azeméis, primeira designação do Colégio de Oliveira de Azeméis.

Em simultâneo, e mostrando já grande amor pela profissão no seio da qual nascera, muito jovem e ao lado de seu pai, iniciou a atividade, aprendendo dele toda a sabedoria, desenvolvendo mais ainda a arte e o gosto pelo que foi a sua grande paixão em toda a sua vida.

Muito jovem também, tomou as rédeas da responsabilidade do estabelecimento e do negócio da Fotografia, dado seu pai ter sido muito cedo vítima de doença prolongada, que o afastou entretanto da atividade, tendo este entregue nas mãos de seu filho mais velho, Fernando Paúl, a orientação e responsabilidade da gestão da atividade profissional.

Durante toda a sua vida se dedicou de corpo e alma a esta sua atividade, exercendo-a com todo o desvelo e competência, ensinando e transmitindo os seus saberes a todos quantos manifestavam o gosto e a vontade de aprender e adquirir conhecimentos nesta área artística.

Amante inequívoco e incondicional da sua terra, não se poupava a esforços para ajudar e colaborar em todas as iniciativas que significassem o desenvolvimento e a dignificação da sua tão querida Oliveira de Azeméis, e ajudar todos quantos solicitassem a sua cooperação e auxílio. Dedicando toda a sua vida em prol de causas que considerava nobres e dignas, doou a sua vida à terra, à família e às pessoas que sempre a ele recorriam solicitando auxílio ou apoio.

Este apego à terra que o viu nascer transformou o seu trabalho documental num registo essencial para acompanhar as mudanças que o concelho sofreu ao longo do século XX e para preservar a memória do seu património cultural. O seu espólio é, deste modo, duplamente importante, não só pela sua qualidade técnica e artística, mas por ser uma fonte imprescindível e, quase única, no registo gráfico do património cultural oliveirense.

O seu mérito e importância foram reconhecidos em vida, através da realização de um conjunto de exposições em Oliveira de Azeméis e da atribuição, em Junho de 1994, de uma placa memorativa aquando da comemoração dos 24 anos da "Voz de Azeméis" e revista Portugal, no Salão Nobre da Cidade, estando presentes o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, Dr.

Amândio Oliveira e o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Ângelo Azevedo. Já após o seu falecimento, foi a sua memória preservada na toponímia da cidade, com a atribuição do seu nome à rua onde funcionou o estúdio FOTO-PAÚL.

Em 1990, aos 68 anos, um “ataque cardíaco” com alguma gravidade, obrigou-o a um abrandamento do seu ritmo de trabalho e a um acompanhamento médico mais próximo. Mesmo depois de encerrar o estúdio manteve, em casa, alguma atividade, uma vez que não conseguia desligar-se da sua arte. Viria a falecer, a 11 de Setembro de 2000, em Coimbra, no Serviço de Cardiologia da Universidade, sendo sepultado, por sua vontade no cemitério de S. Tiago de Riba-Ul onde repousa junto de sua esposa.

A Constituição da República Portuguesa no art.º 42º (Liberdade de criação cultural) estabelece que:

1. *É livre a criação intelectual, artística e científica.*

2. *Esta liberdade compreende o direito à invenção, produção e divulgação da obra científica, literária ou artística, incluindo a proteção legal dos direitos de autor.*

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 42º, 73º, 112º e 241º, da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, são submetidas à aprovação do órgão executivo as presentes Normas de Participação.

Artigo 1.º
Leis habilitantes

As Normas de Participação no Prémio de Fotografia Fernando Paúl têm como diplomas e normas habilitantes os artigos 42º, 73º, 112º e 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º
Objeto e Periodicidade

1. As presentes Normas de Participação integram as disposições pelas quais se regerá a atribuição do “Prémio de Fotografia Fernando Paúl”, instituído pelo Município de Oliveira de Azeméis, com o objetivo de estimular e promover a fotografia e fomentar a salvaguarda, o conhecimento, a divulgação e a memória do património e tradições do concelho, como homenagem ao fotógrafo Fernando Paúl.

2. O prémio terá uma periodicidade anual.

Artigo 3.º
Disposições gerais

1. As fotografias a concurso devem incidir sobre elementos de interesse histórico/patrimonial do município de Oliveira de Azeméis.

1.1. As fotografias a concurso na edição de 2016 do Prémio de Fotografia Fernando Paúl, tendo em conta as comemorações do Centenário da Vida Literária de Ferreira de Castro que no presente ano se celebram, poderão também versar sobre aspetos da vida e da obra do escritor.

2. As fotografias têm de ser originais devendo os seus autores possuir os direitos sobre as mesmas.

Artigo 4º
Condições de Participação

1. O Prémio de Fotografia Fernando Paúl está aberto a todas as pessoas participantes, com idade igual ou superior a 18 anos.

2. As fotografias a concurso poderão ser entregues pessoalmente no Arquivo Municipal de Oliveira de Azeméis, ou remetidas para a morada: Prémio Fotográfico Fernando Paúl Arquivo Municipal Rua Manuel Alegria 131 3720-292 Oliveira de Azeméis

3. Cada concorrente, pode apresentar um máximo de três (3) fotografias, a cores ou a preto e branco.

Artigo 5.º
Apresentação das Fotografias

1. As fotografias a concurso devem ser entregues até ao dia 24 de março.

2. As fotografias apresentadas a concurso devem ser impressas em papel fotográfico com as dimensões 20x30cm, acompanhadas do respectivo suporte digital, em formato .jpeg e com uma resolução mínima de 2048X1536 pixels.

3. No verso de cada fotografia deve constar o seu título.

4. As fotografias devem ser entregues em envelope fechado apenas com a indicação, no seu exterior, do pseudónimo escolhido pelo/a autor/a.

5. No interior do envelope referido no ponto anterior deverá ser introduzido um segundo envelope, também fechado, apenas identificado com o pseudónimo do/a autor/a, contendo no seu interior:

a) Ficha de inscrição do/a concorrente, anexa às presentes Normas, devidamente preenchida;

b) Cópia do documento de identificação do/a concorrente.

Artigo 6.º
Júri

1. O Júri será constituído por três elementos, a saber:

- Dois representantes do Município;

- Um Profissional da área da fotografia.

2. Aos elementos do Júri fica vedada a participação no Prémio

de Fotografia Fernando Paúl.

3. Da deliberação do júri será lavrada uma ata onde serão registados os critérios de avaliação e a indicação dos/as premiados/as e das fotografias admitidas para exposição.

4. Das deliberações do júri não há recurso.

Artigo 7.º
Atribuição dos prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados.

2. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

a) 1.º Prémio - 200€

b) 2.º Prémio - 100€

c) 3.º Prémio - 50€

3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as fotografias apresentadas não atinjam a qualidade mínima exigida.

4. A todas as pessoas concorrentes admitidas a concurso serão entregues certificados de participação.

5. A entrega de prémios realizar-se-á, no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, em data e local a publicar.

Artigo 8.º
Exposição de trabalhos

1. Com o intuito de divulgar as fotografias submetidas a concurso, será realizada uma Exposição de Fotografia no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, em data e local a definir e a ser divulgado.

2. O Júri pode estabelecer um limite máximo de fotografias a expor.

Artigo 9.º
Disposições Finais

1. A submissão das fotografias a concurso implica a autorização do/a concorrente para a integração na exposição, bem como a reprodução das fotografias em qualquer suporte que o Município de Oliveira de Azeméis entenda produzir em qualquer altura, para a promoção e divulgação do Prémio de Fotografia Fernando Paúl.

2. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas implica a não admissão da inscrição.

3. Em tudo o que não estiver expressamente previsto nas presentes Normas de Participação, regem todas as disposições legais aplicáveis, sendo os casos omissos decididos pelo Júri do Prémio e / ou pelo/a Vereador/a competente.

Artigo 10º
Entrada em vigor

As presentes Normas de Participação entram em vigor no dia útil imediato após a sua publicação no Boletim Municipal e respetiva publicitação na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis.